

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20120312

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2012-003SEFAZ
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA (O): JADER ALBERTO PAZINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos de recuperação e incremento de impostos, assim discriminados: Assessoramento no levantamento de todos os créditos relativos ao ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), ocorridos na esfera territorial municipal sobre as operações LEASING CFEM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SOBRE EXPLORAÇÃO MINERAL, em todos os aspectos firmados ao Acordo de Cooperação Técnica junto ao DNPM, inclusive nas operações que houve vinculação de utilização dos recursos anteriores, tendo como base o Acordo BIRD-PMP-VALE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DADOS QUE COMPÕEM O ÍNDICE COTA-PARTE, inclusive o levantamento e identificação de possíveis diferenças oferecidas pelos contribuintes que afetaram ou afetam os índices determinados pelos órgãos do Governo do Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: A remuneração pelos serviços de recuperação das receitas passadas de ISS, anteriormente descritas, somente será devida pelo Município e recebida pelo advogado contratado quando da cobrança realizada na fase administrativa e/ou judicial, quando da efetiva liberação dos alvarás judiciais e será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada R\$ 100.000,00 (cem mil reais) efetivamente liberados.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2012 a 07 de Agosto de 2015

1º ADITIVO VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2012 a 07 de Agosto de 2017

DATA DO ADITIVO: 03/08/2015

Protocolo 890890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA; CNPJ nº 22.980.999/0001-15; Operação 01 CT - 0305.220/2010, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento RESIDENCIAL DOS MINÉRIOS, localizado à RODOVIA PA-160, Km 3, s/n, no Município de Parauapebas/PA, no valor de R\$ 571.757,14 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com vigência de 19/10/2015 a 19/04/2016, firmado em 19/10/2015 assinado por Sr. GILSON LIRA DE ALMEIDA representante da CAIXA e Sr. VALMIR QUEIROZ MARIANO, Prefeito Municipal de Parauapebas - Estado do Pará.

Protocolo 891116

BURITI IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 05.726.886/0001-79, torna público que recebeu da SEMAS/PA a Licença de Operação nº 9579/2015 do Loteamento Residencial Park dos Buritis III, em Redenção/PA.

Protocolo 889065

FEIRÃO DOS MÓVEIS MAGAZINE LTDA, CNPJ 05.391.441/0007-70. EXTRAVIO DE DOCUMENTÁRIO FISCAL. COMUNICAMOS QUE FOI SUBTRAÍDO DA EMPRESA O BLOCO DE NOTA FISCAL SERIE(D) DA NUMERAÇÃO 1265 ATÉ 1300"CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº:00083/2015.006204-9, DATADO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Protocolo 889556

A empresa TREMARIN MADEIRAS LTDA, com sede no município de Novo Progresso/PA, comunica que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 9495/2015, para atividade de Beneficiamento de Madeira.

Protocolo 890266

A empresa E ANTÔNIO TREMARIN EIRELE - ME, com sede no município de Itaituba/PA, comunica que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 9534/2015, para atividade de Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento.

Protocolo 890933

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA; CNPJ nº 22.980.999/0001-15; Operação 01 CT - 0376.445/2013, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento RESIDENCIAL VILA NOVA, localizado no PERIMETRO URBANO DA CIDADE E COMARCA DE PARAUPEBAS/PA, no valor de R\$ 506.995,13 (quinhentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), com vigência de 19 / 10/ 2015 a 19/10/2016, firmado em 19/10/ 2015 assinado por Sr. GILSON LIRA DE ALMEIDA representante da CAIXA e Sr. VALMIR QUEIROZ MARIANO, Prefeito Municipal de Parauapebas - Estado do Pará.

Protocolo 891117

EMPRESARIAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE ACIONISTAS
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de novembro de 2015, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Auditório Lamartine Nogueira, CEP: 66017-901, Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Examinar, discutir e votar a proposta de alteração dos artigos 7º, 9º, 10, 11, 20, 23, 33 e 36 do Estatuto Social do Banco da Amazônia, e inclusão de novo Artigo 11 e remuneração dos subsequentes.

2. Eleição de membro do Conselho de Administração Na forma da Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998, é necessário o

porcentual mínimo de 5% de participação no capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo.

Documentos à Disposição dos Acionistas: este Anúncio de Convocação e a Proposta do Conselho de Administração contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente. Referidos documentos estão à disposição dos acionistas na Secretaria Executiva do Banco da Amazônia, na Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar, Belém (PA), e estão sendo, inclusive, disponibilizados no Site www.bancoamazonia.com.br - Relação com Investidores, estando também disponíveis nos sites da BM&FBovespa e CVM.

Participação na Assembleia: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante;
- para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante;
- caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;

- as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;

- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Banco da Amazônia S.A. - Secretaria Executiva, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar - Campina, Belém(PA) - CEP 66017-901. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail presidencia@bancoamazonia.com.br e, alternativamente, pelo fax (91) 3223-5175.

Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Site www.bancoamazonia.com.br - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores.

Belém (PA), 23 de outubro de 2015.

JOÃO PINTO RABELO JUNIOR

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 890941

A Industria M. BERTI MADEIRAS NOBRES EIRELI - EPP, CNPJ: 04.625.793/0001-95, localizada na Rodovia BR 163, s/nº, Km 1.000, Zona Rural, Novo Progresso/PA, torna público que recebeu da Semma/PA a LO Nº 021/2015, para a atividade 1402-1, Desdobro de madeira em Tora para produção de madeira Serrada e seu Beneficiamento/ Secagem conforme protocolo nº 0174/2015.

Protocolo 891002

A ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A., CNPJ nº 04.953.915/0008-49, localizada na Rodovia Transamazônica Km 32 S/N, Zona Rural, município de Itaituba/PA, torna publico que Requereu junto a SEMA em 05/10/15 a renovação da LO 6484/2012 Fábrica de Cimento, através do protocolo 2015/29871 .

Protocolo 887962

